À

**WELL CARGO LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**

CNPJ: 38.474.804/0001-03

Avenida João Baptista Parra, nº 633, sala 1401,

Praia do Suá, Vitória – ES – CEP: 29052-120

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SOBREESTADIA (DEMURRAGE) E USO DE CONTÊINER(ES)**

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSIGNATÁRIO:** | |
| RAZÃO SOCIAL: |  |
| CNPJ: |  |
| ENDEREÇO COMPLETO: |  |
| TELEFONE: |  |
| PESSOA DE CONTATO: |  |
| E-MAIL: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÁRIA DE DESPACHO:** | |
| RAZÃO SOCIAL: |  |
| CNPJ: |  |
| ENDEREÇO COMPLETO: |  |
| TELEFONE: |  |
| PESSOA DE CONTATO: |  |
| E-MAIL: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO EMBARQUE:** | | | |
| NAVIO: |  | VIAGEM: |  |
| DATA DA CHEGADA: |  | PORTO DE EMBARQUE: |  |
| PORTO DE DESCARGA: |  | HBL: |  |
| EMISSOR DO HBL: |  | FREE TIME |  |
| CONTEINERES: |  | TIPO DO CONTEINER |  |

**TARIFA DE SOBRESTADIA DE CONTÊINER**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTAINER** |  |  |  |  |
| **TIPO / TAMANHO - PADRÃO** | **Free time** | **6º ao 10º dia – USD (dias corridos)** | **11º a 15º dia – USD (dias corridos)** | **16º dia em diante – USD (dias corridos)** |
| 20’ DV | 5 dias | 60,00 | 128,00 | 128,00 |
| 20' NOR | 5 dias | 140,00 | 180,00 | 180,00 |
| 40’ DV/HC | 5 dias | 120,00 | 233,00 | 233,00 |
| 40' NOR | 5 dias | 355,00 | 390,00 | 420,00 |
| **TIPO / TAMANHO - ESPECIAL** | **Free time** | **3º ao 7º dia – USD (dias corridos)** | **8º dia em diante – USD (dias corridos)** |  |
| 20’ HC/OT/FR/PL | 2 dias | 140,00 | 170,00 |  |
| 40’ OT/FR/PL | 2 dias | 228,00 | 278,00 |  |
| 20’ RF | 2 dias | 234,00 | 285,00 |  |
| 40’ RF | 2 dias | 352,00 | 525,00 |  |

**DV:** Dry Container - Contêiner para Carga Seca;

**HC:** High Cube – Contêiner de Alta Cubagem;

**RF:** Reefer Container - Contêiner Frigorífico;

**NOR:** Non Operated Reefer – Contêiner Frigorificado sem fornecimento de energia;

**FR:** Flat Rack – Contêiner sem as Laterais e Topo

**OT:** Open Top – Contêiner com o Topo Aberto

**MAFI:** Mafi – Contêiner provido de eixo e rodas para locomoção;

**SS:** Especial Container (Ventilated, Platform) - Contêineres Especiais.

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SOBREESTADIA (DEMURRAGE) E USO DE CONTÊINER(ES), doravante denominado TERMO, vimos à presença de V. Sa. por intermédio de nosso representante legitimamente constituído, na qualidade de Consignatários e/ou Importadores e/ou Recebedores e/ou Responsáveis e /ou Despachantes pelas mercadorias contidas no(s) contêiner(es) acima relacionado(s), declararmos e reconhecermos, de forma irrevogável e irretratável, que:

1. a empresa a quem este Termo se destina é legítima interessada no recebimento de valores de sobreestadia (*demurrage*), bem como nos direitos aqui descritos, podendo ingressar, livremente, com as medidas judiciais e extrajudiciais que entender cabível na proteção de seus direitos;
2. retiramos e recebemos o(s) contêiner(es) acima identificado(s) em boa ordem e boas condições, podendo permanecer com o(s) mesmo(s) sem qualquer pagamento, desde que observado o “período livre” (*free time*) concedido;
3. conhecemos e anuímos, de forma expressa, livre e integral, com as condições e tarifas de sobreestadia (*demurrage*) a serem aplicadas por V. Sa., sendo de nossa integral responsabilidade o seu pagamento, ainda que configurado caso fortuito e força maior, no evento de não ser respeitado o “período livre” para a devolução do(s) contêiner(es) acima identificado(s), conforme a tabela abaixo;
4. conhecemos e anuímos que a contagem do “período livre” (*free time*) começa a fluir no dia da atracação do navio, incluindo-se na contagem os sábados, domingos e feriados, bem como os dias em que o terminal portuário ou a cidade onde ele se situa esteja sem atividade comercial/política ou jurídica, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando, aos casos fortuitos e força maiores;
5. reconhecemos que a tabela de *demurrage*, acima denominada como “**TARIFA DE SOBRESTADIA DE CONTÊINER**”, considera o *free time* padrão de 5 (cinco) dias para equipamentos padrão e de 2 (dois) dias para equipamentos especiais e que, caso o *free time* concedido seja superior ou inferior a este período, o cálculo da *demurrage* deve considerar, para efeito de início da contagem da sobreestadia, a coluna que corresponda ao dia de término do *free time* em relação à data de descarga das unidades de carga;
6. Declaramos ciência e concordamos que os valores expostos acima são os valores mínimos de sobreestadia e, concordarmos que em caso de eventual sobreestadia as tarifas aplicáveis serão as praticadas pelo armador contratado pela Well Cargo se as mesmas forem superiores aos valores desta tabela
7. no ato da devolução, os contêineres deverão estar limpos, incólumes e em plenas condições de receber cargas novamente;
8. Assumimos a responsabilidade pela devolução do(s) container(es) acima identificados, ficando estabelecido desde já que nos comprometemos a indenizar a **WELL CARGO LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA** integralmente por todas as despesas acarretadas, caso esta condição não venha a ser respeitada;
9. a **WELL CARGO LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA** encontra-se autorizada a emitir faturas de cobrança de *demurrage*, sendo que na hipótese de não pagamento em qualquer das circunstâncias, o valor em moeda estrangeira será convertido para moeda nacional ao câmbio da data do efetivo pagamento, informado pela **WELL CARGO LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**, sem prejuízo da cobrança de outras taxas previamente informadas e devidamente estabelecidas na contratação do transporte;
10. assumimos a responsabilidade pela devolução do(s) container(es) acima identificado(s), desovado(s), limpo(s) e na(s) mesma(s) condição(ões) em que foram por nós recebido(s), sendo certo que assumimos desde já o compromisso de ressarcir integralmente a Vossa Senhoria por quaisquer despesas efetuadas com limpeza e/ou reparos visando a recolocação do(s) container(es)/mafi(s) acima identificado(s) em condição(ões) de utilização;
11. em caso de não devolução do contêiner(es) vazio e limpo, para a cobrança de *demurrage,* a **WELL CARGO LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA** e/ou seus representantes poderão emitir notas de débito do valor total ou parcial em face do **CONSIGNATÁRIO**;
12. Ao término do período livre (*freetime*), se inicia a contagem dos dias em sobreestadia ou retenção, estando o CONSIGNATÁRIO obrigado ao pagamento dos valores de sobreestadia ou retenção, conforme disposto no quadro “TARIFA DE SOBRESTADIA DE CONTAINERES”
13. estamos cientes de que, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento do prazo indicado na tabela acima, sem que tenha ocorrido a devolução do(s) contêiner(es) em tela, à Vs. Sas. é garantido o direito de exigir a pronta devolução ou, à sua opção, declarar o(s) contêiner(es) como “perdido(s)”, sendo de nossa responsabilidade o pagamento da indenização a ser calculada, sem prejuízo da responsabilidade pelo pagamento da sobreestadia acumulada até a data do efetivo pagamento ou podendo promover sua busca e apreensão;
14. eventual custo de posicionamento, reposicionamento e remoção será por nós absorvido, caso o armador ou seu agente seja obrigado a posicionar o(s) contêiner(es) em local diverso do habitual;
15. declaramos, ainda, que os transportadores rodoviários contratados por nós, sejam eles autônomos ou não, encontram-se autorizados a assinar qualquer documento no momento da retirada da carga e devolução do(s) container(s)/mafi(s) no local indicado pelo transportador, e o terminal de containers (TRA) fornecerá um documento (EIR) que apontará as avarias eventualmente ocorridas;
16. quaisquer custos gerados por avarias ocorridas durante o período em que o(s) contêiner(es) esteja(m) sob nossa custódia serão imediatamente indenizados ao transportador/emissor do B/L ou à AGENTE MARÍTIMO;
17. estamos cientes de que na hipótese de perda total do(s) contêiner(es) acima relacionado(s), seja por avarias, roubo ou quaisquer outras causas, deveremos arcar com a indenização relativa ao(s) contêiner(es) sem prejuízo da aplicação da tarifa de sobreestadia, cujo tempo de contagem somente cessará no dia do pagamento da mencionada indenização. Para tanto, aceitamos que o valor mínimo avaliado do(s) contêiner(es), cujo valor real será determinado na data do fato, para os casos de perda total por avarias, roubo ou quaisquer outras causas são os abaixo relacionados, serão apurados e encaminhados para pagamento, em até 03 (três) dias, a contar do envio;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO** | **TAMANHO** | **VALOR DO EQUIPAMENTO** |
| DV | 20’ | US$ 8.500,00 |
| DV | 40’ | US$ 10.000,00 |
| HC/OT/FR | 20’/40’ | US$ 25.000,00 |
| VENTILATED | 20’/40’ | US$ 25.000,00 |
| PLATFORM | 20’/40’ | US$ 25.000,00 |
| RE/MAFI/NOR | 20’/40’ | US$ 50.000,00 |

1. assumimos integral responsabilidade por quaisquer danos, bem como lucros cessantes sofridos pelo Transportador e/ou seus Agentes Gerais, resultantes do inadimplemento de quaisquer cláusulas constantes do presente *TERMO*, consoante os arts. 186, 395 e 402 da Lei 10.406/2002;
2. estamos cientes de que, sendo o signatário deste “TERMO” NVOCC (*Non-Vessel-Operating Common Carrier*), Operador de Transporte não Armador, Agente Consolidador e Desconsolidador da carga ou seu representante legal, a responsabilidade do pagamento das sobreestadias será exclusivamente do consignatário, independentemente do exercício de eventual direito de regresso contra terceiros;
3. na hipótese de endossarmos o(s) respectivo(s) Conhecimento(s) de Embarque(s) (HB/Ls) à terceiros, declaramos nossa responsabilidade solidária com o endossatário;
4. declaramos que o **CONSIGNATÁRIO** deste **TERMO** e o seu representante/mandatário/comissária de despachos e/ou despachante, se tornam fiéis depositário do(s) container(s)/mafi(s) colocado(s) à disposição, além de assumirem, solidariamente, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, todas as despesas aqui discriminadas, bem como as despesas oriundas da necessidade de eventual ação judicial, inclusive as despesas com tradução de documentos e honorários advocatícios;
5. as responsabilidades assumidas neste TERMO não poderão ser transferidas a terceiros, mesmo que as mercadorias venham ser abandonadas ou apreendidas pela Receita Federal do Brasil;
6. as partes, de comum acordo, estipulam que o foro competente para ajuizamento de quaisquer medidas judiciais resultantes de quaisquer aspectos envolvendo este TERMO é o Foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo;
7. as partes reconhecem o presente TERMO como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil.

Por ser a livre expressão da nossa vontade, firmamos o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os seus efeitos legais e de direito.

**Vitória, ES, XX do mês de 2022**

**CONSIGNATÁRIO:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR  
CPF:**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Documentos em anexo:

1. Cópia da procuração do Despachante Aduaneiro ou procurador;
2. Cópia do documento do Despachante Aduaneiro ou procurador;
3. Cópia do contrato social do Consignatário;
4. Cópia do Contrato Social da Comissária de Despacho.